

Parte 2
DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CADASTRAMENTO

CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

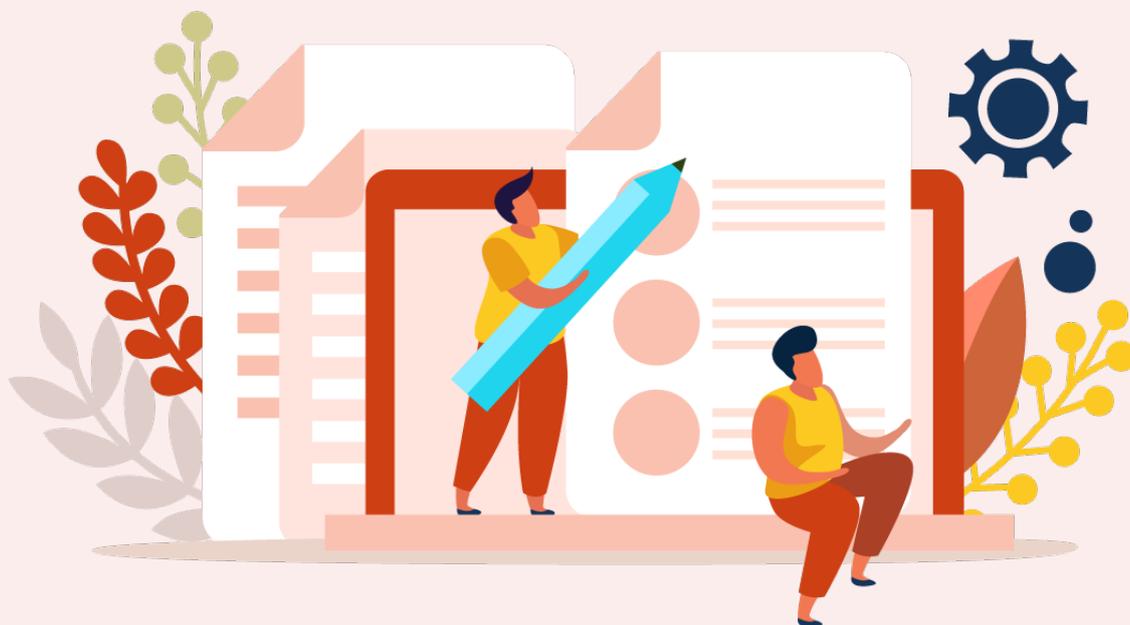




SUMÁRIO

8	DA DOCUMENTAÇÃO.....	3
---	----------------------	---





8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 As PST interessadas no cadastramento deverão encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia do RG e CPF dos representantes legais pela empresa.

b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual (Empresário Individual ou EIRELI), compatível com a área de cadastramento pleiteada.





c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Requerimento de Empresário para o tipo de Empresa Individual (EIRELI), devidamente registrado no órgão competente, com as devidas alterações, caso existam. Este documento deverá conter a previsão de realização de prestação de serviços tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam a realização de serviços tecnológicos de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios, compatível com a área de cadastramento pleiteada.

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”, deste subitem.

e) Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica.

8.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e CNAE pertinente ao tipo de serviço escolhido.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa ou instituição pleiteante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as fazendas **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.





d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS).

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei (FGTS).

f) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente, tanto da empresa quanto dos profissionais, quando for o caso.

g) Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

h) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente (**ANEXO II**).

8.1.3 Qualificação Técnica Geral

a) Para conhecer os detalhes e entregas de cada produto/solução, a empresa pleiteante deverá solicitar ao SEBRAE/BA a Ficha Técnica do produto/solução que pretende se cadastrar, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br, a qual deverá ser anexada aos demais documentos de Qualificação Técnica no ato do envio ao SEBRAE/BA, como prova da ciência do teor das referidas Fichas Técnicas.

b) Formulário de Cadastro da Pessoa Jurídica (**ANEXO II**).

b.1) Nome dos profissionais que prestarão serviços em seu nome, cargo, data de nascimento, CPF, identificação





profissional dos órgãos de classe e relação profissional do mesmo (sócio, empregado ou prestador de serviço) com a ENTIDADE EXECUTORA.

c) Formulário para Solicitação e Cadastro de Produto **(ANEXO III)**.

d) Apresentação Comercial da Empresa.

e) Atestado de Capacidade Técnica **(ANEXO IV)**.

f) Formulário de Avaliação de Satisfação do cliente **(ANEXO V)** do cliente que atestou a capacidade técnica.

g) Comprovação de Infraestrutura **(ANEXO VI)**, quando aplicável (consultar requisitos específicos da solução/ produto).

h) Termo de Adesão ao Edital **(ANEXO VII)**.

i) DE/PARA DE PRODUTOS DO EDITAL 01/2018 PARA O EDITAL 01/2019 **(ANEXO VIII)**.

8.1.4 Qualificação Técnica Específica por Produto

Além dos documentos previstos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital, as PST que solicitarem cadastramento nas soluções/produtos abaixo relacionados, deverão atender aos seguintes requisitos:





8.1.4.1 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE AMBIENTES

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, existência de, no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação ou curso reconhecido pelo MEC nas áreas de **Arquitetura e/ou Design Ambiente**.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 10 (dez) serviços de **Design de Ambientes** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome do representante e contatos (e-mail e telefone), imagens, plantas e outros requisitos técnicos inerentes ao perfil destes projetos ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de design de ambientes.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 10 (dez) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de





gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior. c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.2 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto OTIMIZAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Administração, Engenharias ou Logística**.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 03 (três) serviços de **Otimização da Cadeia de Suprimentos** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução das entregas previstas na Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de Otimização da Cadeia de Suprimentos, nos moldes da Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.





c) Apresentar no mínimo 03 (três) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.3 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Biologia, Engenharias** ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Gestão de Efluentes Líquidos** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.





b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.4 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em **Biologia, Engenharias** ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.





b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.5 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS - SEGMENTO DE BELEZA

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência no segmento de salões de beleza.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No





referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução de entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de **Redução de Desperdício nos Pequenos Negócios - Segmento de Beleza**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).





8.1.4.6 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto CONTROLE E MELHORIA DE PROCESSOS - INDÚSTRIA GRÁFICA

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, currículo detalhado e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 profissional (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência técnica em produção gráfica Offset e/ou digital, além de possuir competência em gerenciamento da produção e qualidade (5S).

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes demonstrando a execução dos serviços de **Controle e Melhoria de Processos - Indústria Gráfica**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.





c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0(oito).

8.1.4.7 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto MELHORIA DE PROCESSO DE PRODUÇÃO PARA O SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Melhoria de Processo de Produção para o Segmento de Alimentação** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar





os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Melhoria de Processo de Produção para o Segmento de Alimentação**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.8 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto AVALIAÇÃO DE PROCESSOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS - MODALIDADE COMPACTA

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas





em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.

- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 serviços de **Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos - Modalidade Compacta** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Avaliação de Processos nas Indústrias de Alimentos - Modalidade Compacta**, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.

b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência





ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.9 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES – DESIGN DE MODA

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 (um) profissional (pessoa física) vinculado à empresa pleiteante, especialistas no desenvolvimento de mix de produtos, coleção, envolvendo modelagem e criação, com formação/atuação em design de moda, estilista, personal stylist, engenheiro Têxtil com experiência em criação de coleção.

b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de **Desenvolvimento de Coleções – Design de Moda** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de **Desenvolvimento de Coleções – Design de Moda** compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

b.1) A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br.





b.2) A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação de Satisfação dos clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.1.4.10 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto COMUNICAÇÃO VISUAL

a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.

b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:

b.1) Função de comunicação online via *chat* entre múltiplos designers vinculados à potencial PST e o cliente SEBRAE.

b.2) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.





c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após liberação do contrato para execução.

d) Atestar a existência de no mínimo 05 (cinco) designers online disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.

e) Eximir o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o serviço apresentado, até o encerramento da vigência do contrato.

f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.

g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.

h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.

i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.

j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes de clientes distintos, com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar





no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 20 (vinte) clientes, com a lista de cada contratação.

8.1.4.11 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE RÓTULO E APLICAÇÕES DE ELEMENTOS GRÁFICOS NA EMBALAGEM

a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.

b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:

b.1) Função de comunicação online via chat entre múltiplos designers vinculados à potencial PST e o cliente SEBRAE.

b.2) Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.





c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 horas úteis após liberação do contrato para execução.

d) Atestar a existência de no mínimo 05 (cinco) designers online disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.

e) Eximir o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o serviço apresentado, até o encerramento da vigência do contrato.

f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.

g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL

h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.

i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.

j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes de clientes distintos, com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e





contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 20 (vinte) clientes, com a lista de cada contratação.

8.1.4.12 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO

a) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá propostas de *mockup* dentro de até 10 (dez) dias após liberação do contrato para execução.

b) Atestar a existência de designers online disponíveis para os trabalhos das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta.

c) Eximir o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o serviço apresentado, até o encerramento da vigência do contrato.

d) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte *online*.





e) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a sexta.

f) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número telefônico e uma solução de *chat online* durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.

g) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 10 (dez) artes de clientes distintos, com exemplo de todas as soluções/produtos objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.

8.1.4.13 Requisitos Técnicos Específicos para o produto de PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO, para o produto de LEAN MANUFACTURING - LABORATÓRIO FABRIL e para o produto de PRODUTIVIDADE E DIGITALIZAÇÃO

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, do serviço realizado nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV).

a.1) Todos os atestados devem ser assinados.





a.2) Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.

a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado, compatível com a ficha técnica da solução pleiteada, assim como os serviços realizados, o período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.

a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO IV.

a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.

a.6) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item a.5.

a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações





que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.

b) No caso do produto de PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO, comprovação de infraestrutura, própria ou de terceiros, com recursos que possibilitem atendimento pelo menos para: Prototipagem Mecânica (Marcenaria; Pintura; Soldagem; Usinagem; Conformação; Montagem e Acabamento; Hidráulica e Pneumática); Prototipagem Eletroeletrônica; Prototipagem Digital (impressão 3D).

c) No caso do produto de PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO, comprovar existência, própria ou de terceiros, de: Bancadas com morsa; Carrinho com ferramentas; Serra-fita de bancada; Serra-esquadria; Furadeira de bancada; Sala de Eletrônica; Cabine de Soldagem; Bancada Hidráulica & Pneumática; Laboratório de marcenaria; Torn; fresadora e Impressora 3D.

d) No caso do produto de LEAN MANUFACTURING - LABORATÓRIO FABRIL e no caso do produto de PRODUTIVIDADE E DIGITALIZAÇÃO, comprovar existência, própria ou de terceiros, de: Laboratório prático-didático que possibilite a simulação de processos reais de uma indústria para fins de maior compreensão por parte dos participantes acerca de conceitos da solução, que possua a flexibilidade de apresentar diferentes estágios de maturidade tecnológica, possuindo uma





célula produtiva para realização dos treinamentos remotos e que contenha: Sensores de movimento que representem Poka-Yokes digitais; Bancadas com realidade aumentada; câmera de visão computacional para realização de testes de qualidade; procedimentos digitais; pick to light; Leitores RFID; Dashboards digitais.

8.1.4.14 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado SERVIÇOS METROLÓGICOS

a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia. Exceção: solução **Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional**.

8.1.4.15 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

a) Comprovação de Acreditação ou homologação por órgão competente nacional ou por organismo nacional ou internacional.

8.1.4.16 Requisitos Técnicos Específicos para os demais produtos listados no ANEXO I deste Edital

a) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, do serviço realizado nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento **(ANEXOS IV)**.





a.1) Todos os atestados devem ser assinados.

a.2) Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.

a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado, compatível com a ficha técnica da solução pleiteada, assim como os serviços realizados, o período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.

a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.

a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.

a.6) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5**.

a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter





excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.

b) Apresentar no mínimo 01 (um) Formulário de Avaliação (**ANEXO V**), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

b.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

8.2 Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.

8.3 O Cadastro é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia listados neste Edital.

8.4 Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

8.5 As empresas interessadas para Ampliação de Área deverão encaminhar a documentação exigidas nas letras a, c,e,f do item 8.1.3, e encaminhar os documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Prova de regularidade para com a fazenda federal e FGTS e Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.



